



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de Empresa Especializada para realização de circuito de vôlei de areia no município de Santa Clara do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Clara do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, identifica a necessidade de promover ações esportivas estruturadas no período de verão, com vistas ao incentivo à prática esportiva, ao lazer, à integração social e à promoção do bem-estar da comunidade. A realização de um evento esportivo organizado, contemplando modalidades coletivas, visa ampliar o acesso da população a atividades físicas orientadas, fortalecer o convívio comunitário e estimular valores como respeito, cooperação e cidadania. Além disso, a iniciativa contribui para a dinamização dos espaços públicos, para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social e para o fomento de eventos que projetem o Município em âmbito regional, atendendo às políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer e à qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações previstas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no que se refere à promoção de atividades esportivas, de lazer e de integração comunitária. A realização de evento esportivo no período de verão está em consonância com o calendário anual de atividades do Município, considerando a maior adesão da população a práticas ao ar livre e o aproveitamento dos espaços públicos disponíveis. A iniciativa contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais de incentivo ao esporte, à saúde e à convivência social, estando integrada ao planejamento estratégico e às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento social, à qualidade de vida e à valorização do esporte como instrumento de inclusão e cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fundado no artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para esta contratação compreende a realização de um evento do Circuito de Vôlei que será realizado no dia 24/01/2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento das alternativas disponíveis para a realização de evento esportivo estruturado no período de verão, foi identificado que o Sesc se apresenta como alternativa diferenciada no mercado, por combinar experiência consolidada na organização de eventos esportivos, capacitação técnica, quadro de profissionais especializados e metodologia própria para programação esportiva e de lazer. Sua atuação integra serviços de planejamento, supervisão técnica, coordenação de atividades, estrutura física e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

logística, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos isolados. Além disso, a parceria com o Sesc potencializa o alcance das ações, promovendo maior engajamento da comunidade e qualidade das atividades ofertadas.

Dentre as alternativas analisadas, a contratação do Sesc se apresenta como a solução mais vantajosa, por oferecer capacidade técnica comprovada, experiência em eventos de esporte e lazer, estrutura organizacional integrada e custo-benefício superior, além de reduzir os riscos operacionais e administrativos associados à contratação fragmentada de diversos prestadores de serviço.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de material, todos fornecedores que já contrataram com a administração e cumpriram suas obrigações contratuais de forma satisfatória.

- SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa dos fornecedores que anteriormente já contrataram com o município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2836/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.720,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2836/2023, Capítulo II, que estabelece os procedimentos pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de entidade especializada para o planejamento, organização e execução de evento esportivo de verão no Município de Santa Clara do Sul, a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2026, no Parque Multiesportivo Odilo Klein, espaço público adequado para a prática esportiva e para o recebimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

participantes e público em geral. O evento contemplará competições esportivas organizadas, com programação concentrada em um dia, distribuída em dois turnos, assegurando a adequada condução técnica das atividades.

Caberá à contratada a organização e a coordenação técnica do evento, incluindo a elaboração de regulamento, organização das inscrições, montagem da tabela de jogos, disponibilização de arbitragem qualificada, fornecimento de material esportivo, coordenação disciplinar, bem como a realização da premiação conforme regulamento específico, assegurando a qualidade, a regularidade e a segurança das atividades esportivas.

Ao Município, por meio da Secretaria solicitante, competirá apoiar a execução do evento, promovendo sua divulgação, disponibilizando e preparando a infraestrutura necessária para a realização das atividades, garantindo condições adequadas de uso do espaço público, além de acompanhar a execução do evento e prestar suporte operacional, quando necessário. As responsabilidades de cada parte serão definidas de forma clara, visando a execução eficiente, integrada e segura do evento, em conformidade com os objetivos institucionais e com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Este estudo técnico não identificou a necessidade de parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se promover a prática esportiva e o lazer no período de verão, incentivando a participação da comunidade em atividades físicas organizadas, fortalecendo a integração social e a convivência comunitária. Espera-se, ainda, assegurar a realização de evento esportivo com qualidade técnica, segurança e organização, ampliando o acesso da população às ações esportivas, valorizando os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

espaços públicos e contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da cidadania no Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que se trata de objeto certo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da entrega dos objetos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os Serviços que se pretende contratar, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de materiais diversos, como plástico, papel, entre outros.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, sempre que possível, e não atrapalhe o bom andamento do fornecimento de produtos.
Descarte de resíduos sólidos diversos, como plástico, papel, entre outros.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, com objetivo de reciclar o máximo de materiais possíveis.
Poluição por utilização de veículo para o transporte.	Buscar o uso de veículos, ou transportadoras que utilizem veículos com sistema redutor de poluentes gasosos e sonoros.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 13 de janeiro de 2026.

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo
Matricula 1865

VIABILIDADE DECLARADA PELO RESPONSÁVEL:

DATA: 13/01/2026

SECRETÁRIO(A)